



ENC: Pregão 11/2018_Contratação de serviços de manutenção eletromecânica

De: Administrativo

Para: licitacoes@saaelp.sp.gov.br

Cópia:


Cópia

oculta:

Assunto: ENC: Pregão 11/2018_Contratação de serviços de manutenção eletromecânica

Enviada em: 12/04/2018 | 10:28

Recebida em: 12/04/2018 | 10:28

 image001.jpg 15.71 KB

De: Administrativo [mailto:administrativo@bergsondobrasil.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 12 de abril de 2018 10:25

Para: 'licitações@saaelp.sp.gov.br'

Assunto: ENC: Pregão 11/2018_Contratação de serviços de manutenção eletromecânica

Prioridade: Alta

Prezada comissão de licitação

Após tomarmos ciência do edital em questão, solicitamos os seguintes esclarecimento:

1. No item 7, habilitação, não identificamos a solicitação de qualificação técnica. Não será necessário a comprovação de aptidão técnica das licitantes?
2. Ainda no item 7 habilitação, na letra J diverge ao estabelecido pelo TCU " As deliberações do TCU são uniformes no sentido de que "a suspensão do direito de licitar abrange apenas ao órgão ou entidade contratante que aplicou penalidade . (v.g Decisão nº 352/1998-Plenário, sessão de 10/06/1998, Decisão nº 36/2001-Plenário, sessão de 7/2/2001; Acórdão nº 296/2003-Plenário, in Ata nº 11, acórdão 2737/2014-Plenário)". Favor retificarem o item J.
3. No item 1412 informa apenas um numero de fax, mas ao entrar em contato nos foi informado um e-mail licitações@saaelp.sp.gov.br, favor divulgar.
4. Qual o valor de balizamento estimado parta esta contratação?
5. Sobre a documentação de segurança, quais os exames médicos serão exigidos?
6. Será necessário acompanhamento de um técnico de segurança do trabalho?
7. Sobre os EPIs e EPCs, a SAAELP, possui homologados, ou devem apenas possuírem o registro CA?
8. Sobre os uniformes, devem ser NR10 antichama risco 2?
9. Sobre os equipamentos e ferramentas, favor disponibilizar um relação destes.
10. Os insumos, consumíveis e peças, serão de fornecimento da contratante?
11. O faturamento será a cada ordem de serviço, por posto de trabalho ou por hora?
12. No modelo de proposta exige apenas um valor mensal, como este será medido?
13. Existe atualmente este contrato? Se sim qual a empresa contratada? Se sim, quantos colaboradores? Quantos veículos? Qual o faturamento mês?
14. Qual o prazo de mobilização da equipe após assinatura do contrato?



De: SAAE Lençóis Paulista [mailto:atendimento@saaelp.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 12 de abril de 2018 09:18

Para: bergson do brasil

Cc: Licitações - SAAE Lençóis Paulista

Assunto: Recibo de Retirada de Edital

Recibo de Retirada de Edital

Os dados preenchidos na solicitação:

Nome: bergson do brasil

CPF/CNPJ: 02993861000143

Endereço: RUA Padre José Maria de Man

E-mail: administrativo@bergsondobrasil.com.br

Cidade: CONTAGEM - MG

Telefone: (31) 3591-1370

Arquivos da licitação requisitada:

[Pregão 11/2018_Contratação de serviços de manutenção eletromecânica](#)

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 | Inscr. Est.: 416.107.443.116

Rua XV de Novembro, 1.111 - CEP 18.683-212

Lençóis Paulista/SP

Tel: (14) 3269-7700

www.saaelp.sp.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel./Fax: (14) 3269-7700

ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - PROCESSO 13/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROMECAÂNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA) EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EXISTENTES NOS DIVERSOS SETORES DO SAAE.

Esclarecimento ao Edital da licitação em epígrafe, proposto por BERGSON DO BRASIL – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, datado de 12/04/2018, recebido via *email*.

Diante do requerimento de esclarecimento, conforme verificado com o Setor Técnico “Produção e Distribuição de Água” e Setor Jurídico da autarquia, temos a dizer o que segue:

1. *No item 7, habilitação, não identificamos a solicitação de qualificação técnica. Não será necessário a comprovação de aptidão técnica das licitantes?*

Resposta: Conforme SÚMULA Nº 24 do TCE-SP- “*Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado*”. Portanto é facultado à Administração a exigência ou não de tal comprovação.

2. *Ainda no item 7 habilitação, na letra J diverge ao estabelecido pelo TCU “ As deliberações do TCU são uniformes no sentido de que “a suspensão do direito de licitar abrange apenas ao órgão ou entidade contratante que aplicou penalidade . (v.g Decisão nº 352/1998-Plenário, sessão de 10/06/1998, Decisão nº 36/2001-Plenário, sessão de 7/2/2001; Acórdão nº 296/2003-Plenário, in Ata nº 11, acórdão 2737/2014-Plenário)”. Favor retificarem o item J.*

Resposta: O item 7.2.j. do Edital especifica: “*Declaração expressa de que o licitante não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e/ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, nenhuma penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não tem vigente contra si declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal*”. Ou seja, quando mencionado não ter suspensão temporária do direito de licitar na “*Administração direta ou indireta*” refere-se aos órgãos do município de Lençóis Paulista, sendo a Prefeitura Municipal a Administração direta e suas autarquias a Administração indireta, da qual o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista faz parte. Quanto a Declaração de Inidoneidade sim, abrange a Administração Federal, Estadual e Municipal. Ressalta-se aqui que o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista pode se basear em alguns entendimentos do TCU, porém, norteia-se, principalmente, pelas orientações e entendimentos do TCE-SP.

3. *No item 1412 informa apenas um número de fax, mas ao entrar em contato nos foi informado um e-mail licitações@saaelp.sp.gov.br, favor divulgar.*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel./Fax: (14) 3269-7700

Resposta: Conforme o item 1.2 do Edital “*Informações complementares com referência ao Anexo I poderão ser obtidas com o Sr. Marcos Marques Félix, no Setor de Distribuição de Água da autarquia, através do telefone (14) 3269 7700 no horário comercial*”; conforme item 14.12 do Edital “*Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ao Pregoeiro, no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, ou por meio do telefone ou Fax nº (14) 3269 7700*”. Em nenhum momento a autarquia limitou seus canais de comunicação, e foi através do telefone descrito que foi informado um email que fosse possível enviar o pedido de esclarecimento por escrito, conforme necessário, e assim foi recebido. Todos os canais sempre são atendidos, sejam por e-mail, telefone ou outros, portanto não há nenhum prejuízo aos interessados.

4. *Qual o valor de balizamento estimado parta esta contratação?*

Resposta: Valor global estimado de R\$ 220.656,00 (duzentos e vinte mil seiscientos e cinquenta e seis reais).

5. *Sobre a documentação de segurança, quais os exames médicos serão exigidos?*

Resposta: Exames médicos pertinentes às funções desenvolvidas pelos funcionários da contratada, de acordo com legislação vigente.

6. *Será necessário acompanhamento de um técnico de segurança do trabalho?*

Resposta: No Edital referido não se menciona a obrigatoriedade da empresa disponibilizar um técnico de segurança do trabalho, portanto, se a autarquia assim julgar necessário, será de responsabilidade do contratante providenciá-lo.

7. *Sobre os EPIs e EPCs, a SAAELP, possui homologados, ou devem apenas possuírem o registro CA?*

Resposta: Os equipamentos de segurança devem possuir CA, conforme Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8. *Sobre os uniformes, devem ser NR10 antichama risco 2?*

Resposta: Deverão ser utilizados quando necessária a execução de serviços em alta tensão.

9. *Sobre os equipamentos e ferramentas, favor disponibilizar uma relação destes.*

Resposta: É de responsabilidade dos licitantes providenciar os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços. Por isso, o Edital exige Visita Técnica obrigatória, para que as empresas tenham pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades para o cumprimento das obrigações e execução total do objeto da licitação, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento.

10. *Os insumos, consumíveis e peças, serão de fornecimento da contratante?*

Resposta: Conforme item 12.2.e do Edital e item 4.1.3.g do Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada os equipamentos e ferramentas para execução dos serviços necessários. Portanto, insumos, consumíveis e peças, são de responsabilidade do contratante.

11. *O faturamento será a cada ordem de serviço, por posto de trabalho ou por hora?*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel./Fax: (14) 3269-7700

Resposta: Conforme modelo de proposta e item 4.1.3.m do Termo de Referência: “os pagamentos serão realizados mensalmente, com a entrega de nota fiscal, acompanhada de todos os relatórios realizados diariamente e, somente após, com a aprovação e medição dos serviços pelo responsável da autarquia, o processo de pagamento será autorizado”; portanto faturamento mensal.

12. *No modelo de proposta exige apenas um valor mensal, como este será medido?*

Resposta: No modelo de proposta solicita-se valor mensal e global para 12 meses. O preço contratado sempre deve estar de acordo com o praticado no mercado e valor estimado na pesquisa de preços inicial do processo de licitação. Caso haja dúvidas quanto a exequibilidade da proposta, é facultado à Administração a exigência desta comprovação.

13. *Existe atualmente este contrato? Se sim qual a empresa contratada? Se sim, quantos colaboradores? Quantos veículos? Qual o faturamento mês?*

Resposta: Não há atualmente contrato em vigência do respectivo objeto.

14. *Qual o prazo de mobilização da equipe após assinatura do contrato?*

Resposta: Imediato após assinatura do contrato.

Esclarecidos os pontos, deverá ser dada ciência do esclarecimento ao requerente, bem como ser disponibilizado junto ao Edital para que os licitantes tomem conhecimento.

Lençóis Paulista, 16 de abril de 2018.

MARCOS MARQUES FÉLIX

- Encarregado de Produção de Água/SAAE-LP -

PATRÍCIA DE SOUZA

- Pregoeira/SAAE-LP-